



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 026/2021

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de agosto de 2023, do Curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus "Dra. Josefina Demes" da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.

PROCESSO: CEE/PI nº 053-C / 2018

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento de curso

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

APROVADO: 17/03/2021

I – HISTÓRICO

Em análise o Processo CEE/PI nº 053-C/2018 solicitando a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano – PI.

O Curso de Bacharelado em Administração da UESPI foi autorizado pelo Decreto Federal nº 91.851, de 30 de outubro de 1985. O reconhecimento deu-se pela Portaria Ministerial Nº 451, de 18 de março de 1991. O último ato de renovação de reconhecimento do Curso foi a Resolução CEE/PI nº 210/2015, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 207/2015, favorável à renovação de reconhecimento até 31 de agosto de 2018.

O Centro Integrado de Educação Superior "Dra. Josefina Demes", que funciona na cidade de Floriano – PI, dispõe dos seguintes cursos: Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras/Português, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Ciências da Computação e Bacharelado em Enfermagem. O conjunto de documentos do Curso de Bacharelado em Administração recebeu a numeração 053-C/2018.

O regime escolar do Curso é regular, com 40 vagas anuais, nos turnos tarde e noite. Com o número de ingressantes e matriculas de 2015 a 2017, 125 ingressantes e 676 alunos matriculados, devendo finalizar sua carga horária de 3.060 horas-aula, compreendendo o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - 120 horas, o Estágio Supervisionado (oferecido a partir do 7º bloco) de 300 horas, as atividades acadêmicas científico-culturais de 180 horas e disciplinas de natureza técnico-científicas 2.460 horas, com integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos. O Curso conta com 11 (onze) docentes, sendo 10 (dez) efetivos e 02 (dois) com titulação de Doutor.

O resultado do Curso no ENADE – Exame Nacional de Desempenho – foi, em 2015, conceito 3, que coloca o Curso num bom nível de qualificação e o habilita a continuar a oferta.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 026/2021

Após essa análise preliminar, passamos a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 073/2019, composta pelos professores Cléa Maria Machado de Alencar, Eduardo Oliveira Araújo e Maria da Conceição Dias Rodrigues, designando a Prof^a Cléa Maria Machado de Alencar para presidir os trabalhos da comissão.

II – RELATÓRIO

Nos autos do processo consta a documentação do Curso, autorização, Parecer do Conselho e está constituída pelo seu Projeto Político Pedagógico com informações circunstanciadas referentes à descrição dos aspectos administrativos e pedagógicos do Curso (breve histórico do Campus “Dra. Josefina Demes”, caracterizações do Campus, Infraestrutura do Campus), a gestão do Curso (objetivo geral e objetivos específicos), perfil do administrador (competências e habilidades), Conteúdos Curriculares, Organização Curricular, linhas de formação/habilitações, atividades acadêmicas curriculares complementares, grade curricular, ementas bibliográficas, práticas pedagógicas e métodos de ensino-aprendizagem, Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, sistema de avaliação do aproveitamento escolar: pressupostos básicos, infraestrutura física e tecnológica de materiais e de recursos humanos, conectividade com cursos sequenciais, cursos tecnológicos e cursos de pós-graduação, implementação, acompanhamento e avaliação do processo de implantação e adaptação da nova grade curricular, bibliografia; descrição das instalações físicas e equipamentos utilizados no Curso com destaque para os laboratórios, salas de aula, números de computadores, formas de acesso às redes de informação e comunicação; relatório parcial de Autoavaliação Institucional da UESPI/2016; indicadores de qualidade da Educação Superior 2015 e resultado ENADE 2015.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceituam o §2º do Art. 33 da Resolução CEE/PI nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco*.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1) A comissão verificadora considerou que o PPC da IEES delinea de forma circunstanciada todas as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Em se tratando das Políticas Institucionais de Ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do Curso.

1.2) Quanto aos Objetivos do Curso, a comissão constatou suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.3) A Estrutura Curricular prevista/implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 026/2021

1.4) Quanto aos Conteúdos Curriculares previstos/implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena.

1.5) Quanto as atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.6) Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Os documentos apresentados regularizam o estágio.

1.7) Quanto as atividades complementares previstas/implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.8) Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Cada professor orienta no máximo 10 alunos.

1.9) Quanto ao apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. O projeto não contempla apoio ao discente, mas foi apresentado projeto de nivelamento em matemática básica.

1.10) Quanto as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação do Curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do Curso, estão muito bem previstas/implantadas.

1.11) Quanto as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira insuficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. O projeto pedagógico não contempla, não foi observado na fala dos docentes o uso de TICs.

1.12) Quanto aos procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

1.13) Quanto ao número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira excelente, a dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IEES. Possuem professores específicos para áreas de atuação.

1.14) Quanto as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da Educação Básica das redes públicas de ensino estão muito bem previstas/implantados com abrangência e consolidação. Há convênio com o município de Floriano.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **3,81 (três vírgula oitenta e um)**.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 026/2021

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE, CORPO DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

2.1) A comissão constatou que a atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE previsto/implantado é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O NDE está com nova formação e inteirando-se dos documentos.

2.2) Quanto a atuação do Coordenador é muito boa, considerando em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do Curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. O coordenador apresenta interação positiva com os alunos e domínio do Curso e das suas atribuições. Possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 1 ano e menor que 4 anos, sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. Possui 2 anos de magistério e apresentou nomeação de coordenação datada de janeiro de 2019, portanto insuficiente.

2.3) Quanto ao regime de trabalho previsto/implantado do coordenador é de tempo parcial ou integral; ou a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é maior que 15 e menor ou igual a 20. O regime de horas destinadas a coordenação é de 8h semanais, segundo normatização da Universidade; porém, o mesmo trabalha um regime de horas bem maior que o estabelecido.

2.4) Quanto ao percentual dos docentes do Curso com titulação em programas de pós-graduação *stricto sensu* é maior ou igual a 50% e menor que 75%. O curso apresenta 74% do corpo docente com formação *stricto sensu*.

2.5) Quanto ao percentual de doutores do Curso é maior do que 10% e menor ou igual a 20%. O curso apresenta dois doutores.

2.6) Quanto ao percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 80%. O Curso apresenta, dos onze professores, dez efetivos, portanto excelente.

2.7) Quanto ao contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia. Todos os professores possuem mais de dois anos de experiência docente.

2.8) Quanto ao contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia. Apenas um professor não possui o mínimo de três anos de docência superior, portanto, excelente.

2.9) Quanto ao funcionamento do colegiado previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registro e encaminhamento das decisões.

2.10) Por fim, a comissão verificou que pelo menos 50% dos docentes têm de 1 a 3 produções científicas nos últimos 3 anos, considerado insuficiente.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **3,63 (três vírgula sessenta e três)**.

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 026/2021

3.1) A comissão constatou que os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são insuficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. O campus possui uma única sala para todos os professores da IEES.

3.2) Quanto ao espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e professores. O campus possui uma única sala para todos os coordenadores.

3.3) Quanto a sala de professores implantada para os docentes do Curso é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Existe apenas uma sala para todos os professores da Instituição. A sala contempla mesa, cadeiras, bebedouro e ar condicionado.

3.4) Quanto as salas de aulas implantadas para o Curso são suficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. As salas são amplas e refrigeradas. A acústica não é favorável.

3.5) Quanto aos laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o Curso, atendem, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. A sala de informática possui 14 computadores. A Universidade disponibiliza bancada para que os alunos tragam seus computadores e tenha acesso a internet.

3.6) Quanto ao acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada título adotado pelas unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IEES, portanto, insuficiente.

3.7) Quanto ao acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual, sendo também, insuficiente.

3.8) Quanto a assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 5 títulos e menor que 10 títulos distribuídos entre as principais áreas do Curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos, mas insuficiente.

3.9) Quanto aos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas. O laboratório funciona em parceria com outros cursos; porém, não foram percebidas normas de utilização do mesmo.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 026/2021

3.10) Quanto aos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Os laboratórios utilizados são: Laboratório de informática e Centro de empreendedorismo.

3.11) E no que se refere aos serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **2,07 (dois vírgula zero sete)**.

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso, concedendo-lhe o Conceito Final **3,17 (três vírgula dezessete)** ao Curso, somatório entre as três dimensões analisadas, o que de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 3 (três)**, em uma escala que vai de 1 a 5.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Em face ao exposto e baseado nas informações contidas nos autos do processo e no relatório de inspeção da comissão verificadora, encaminho ao plenário:

- 1) Autorizar a renovação de reconhecimento do Curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus “Dra. Josefina Demes” da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Floriano (PI), até 31 de agosto de 2023.
- 2) Determinar que, no prazo de 180 dias, a Instituição apresente a este CEE:
 - a) Definição e implantação de política de apoio aos estudantes do Curso, inclusive programas de nivelamento, e não somente em matemática básica. E que contemple também apoio aos docentes na utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).
 - b) Plano de normas para utilização, segurança e funcionamento do laboratório de práticas.
- 3) Recomendar:
 - a) Melhorar a produção científica.
 - b) Providenciar gabinetes de trabalho para os professores do Curso, adequando às condições de funcionamento e segurança dos estudantes.
 - c) Ampliação do espaço destinado à sala dos professores e para a coordenação do Curso. O campus possui apenas uma sala para todos os professores da Instituição e uma única sala para todos os coordenadores.
 - d) Aquisição do acervo bibliográfico compatível ao legalmente recomendado, já que as bibliografias (básica e complementar) são insuficientes. E fazer assinatura de periódicos próprios para o Curso.
 - e) Melhorar os laboratórios e equipamentos de informática de modo a contemplar os estudantes do Curso de Bacharelado em Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 026/2021

f) Melhorar a acústica das salas de aula.

O cumprimento dessas recomendações será condição para a próxima renovação de reconhecimento do Curso, sob pena de não autorização do mesmo.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 001/2021, tendo analisado o parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto. s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de março de 2021. VIRTUAL

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto - Relator

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Cons^a Norma Suely Campos Ramos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI